

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA PARA FINS DE
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE
FLORESTAL.**

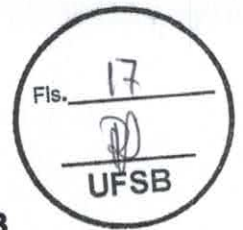
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA-, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sede no km 39, BR 415, s/n, Ferradas, Itabuna (BA), neste representada pelo seu Reitor, **Naomar Monteiro de Almeida Filho**, brasileiro, casado, CPF nº 060.177.035-87, doravante denominada **UFSB** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-004, doravante denominado **MPE/BA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Marcio José Cordeiro Fabel**, nos termos do art. 15, incisos I e XXI, da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 e o, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **Termo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CÓPIA

O presente TERMO de Cooperação Técnica tem por objeto apoio mútuo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão entre o **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**.

N-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado PROGRAMA, assim como para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA através da CARTA DE FUNDAÇÃO também em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as Empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fíbria Celulose S.A.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente TERMO de Cooperação Técnica tem por objetivo específico firmar cooperação oficial entre o Programa *Arboretum* de conservação e restauração da diversidade florestal e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), visando o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

Caberá à UFSB e ao MPE/BA, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas que contemplem os objetivos de ambas as instituições dentro da especificidade de cada uma, em conformidade com as seguintes obrigações:

2.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

I - O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** compromete-se a:

- a) Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa Arboretum;
- b) Contribuir com ações de difusão e educação ambiental;
- c) Identificação de áreas prioritárias para restauração;
- d) Contribuir com apoio logístico visando o bom desempenho dos trabalhos;
- e) Apoiar a execução de projetos aprovados nos Editais de financiamentos;
- f) Apoiar as ações de captação de recursos e parcerias para o desenvolvimento das ações previstas neste Acordo de Cooperação;
- g) Monitorar o fluxo de informações entre os parceiros envolvidos;
- h) Articular projetos de pesquisa ensino e extensão entre a universidade e as comunidades envolvidas no programa.

CÓPIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- i) Permitir o acesso de estudantes em projetos e programas que ressaltem a importância do programa e gerem educação;
- j) Disponibilizar o espaço do Arboretum para atividades pedagógicas promovidas em conjunto com professores e pesquisadores da UFSB de do programa.
- k) Permitir o desenvolvimento e transferência de tecnologias.

II - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA compromete-se a:

- a) Destinar carga horária para os pesquisadores e técnicos executarem as atividades relacionadas à ensino pesquisa e extensão dentro de programas que envolvam o Arboretum e a UFSB;
- b) Contribuir com a capacitação das comunidades participantes do programa Arboretum, visando fortalecimento do ensino além da universidade para benefício do desenvolvimento social e conservação ambiental.
- c) Consolidar núcleos de pesquisa e discussões com outras instituições, afim de expandir o alcance do conhecimento gerado das parcerias.
- d) Envolver estudantes de diversas áreas de formação em projetos que levem ao aprendizado significativo e beneficie a sociedade.
- e) Apoiar e articular projetos específicos, no âmbito do Programa, com foco técnico e científico;
- f) Apoiar e articular a co-captação de recursos, para benefício de ambos os partícipes, por meio dos projetos desenvolvidos em parceria;
- g) Proporcionar apoio técnico às atividades previstas anteriormente, necessárias ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Programa e às ações da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de âmbito regional;
- h) Disponibilizar, quando necessário, recursos humanos técnicos para atuar em conjunto na sede do programa Arboretum apoiando a execução de projetos bilaterais;
- i) Contribuir na construção de modelos de Arboretos e Bancos de Germoplasma de espécies nativas.
- j) Contribuir na construção de modelos experimentais de silvicultura de nativas e sistemas agroflorestais diversificados.
- k) Contribuir na implementação de horto de plantas medicinais e etnobotânica.
- l) Contribuir no estudo da biologia e ecologia de espécies nativas, produção de mudas através do uso de tecnologias inovadoras e rentáveis, sempre visando a ciência e tecnologia sustentável na busca do empreendedorismo e envolvimento das comunidades.

CÓPIA

N



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- m) Contribuir na divulgação e ampliação do programa Arboretum paralelamente ao envolvimento de objetivos pedagógicos e científicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANOS DE TRABALHOS

Os partícipes deverão elaborar, para cada projeto ou programa realizado conjuntamente, *Plano de Trabalho*, onde serão elencadas as metas a serem atingidas, com justificativas e objetivos perfeitamente delineados, além de prioridades estratégicas definidas

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias, razão pela qual deixam de mencionar os valores destinados a fazer frente às despesas, ficando os custos operacionais referentes ao objeto deste termo cobertos pelas dotações orçamentárias específicas da cada instituição.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

Este **TERMO** terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser:

a) **DENUNCIADO** por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade dos programas e projetos em desenvolvimento;

b) **ALTERADO** de comum acordo entre as partes, mediante formalização de **TERMO ADITIVO**;

CÓPIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

c) **PRORROGADO** por igual período, mediante simples comunicação de uma das partes à outra, no prazo de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Parágrafo único. Em sendo **DENUNCIADO** e havendo pendências e trabalhos em execução, os signatários definirão, por meio de um instrumento de "Encerramento do Termo de Cooperação Técnica", as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos, cabendo a cada uma das partes continuar a cumprir as obrigações assumidas, até o encerramento total das atividades em desenvolvimento.

CLÁUSULA SEXTA:

EM BRANCO

O presente **TERMO** será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma de extrato, por iniciativa do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

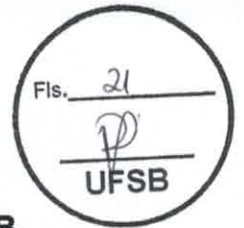
As partes **CONVENIENTES** elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim pactuados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CÓPIA

[Handwritten mark]

N -



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Porto Seguro-BA, 08 de dezembro de 2015

<p align="center"><i>Naomar Monteiro de Almeida Filho</i></p> <p align="center">NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO Reitor Universidade Federal do Sul da Bahia</p>	<p align="center"><i>P/ Lara Almeida</i></p> <p align="center">MARCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL Procurador Geral de Justiça Ministério Público do Estado da Bahia</p>
---	--

EM BRANCO

TESTEMUNHA: _____

Nome:
 CPF:

TESTEMUNHA: *[Assinatura]* _____

Nome: *Fernando Luiz F. Sgo*
 CPF: *101993395-72*

CÓPIA



PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.189046/2015

Interessados - Prefeito do Município de Rafael Jambeiro e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.003.0.230478/2015

Interessados - Prefeito do Município de Boninal e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.187097/2011

Interessados - Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória e o Ministério Público do Estado da Bahia.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2016- SGA

Processo: 003.0.223957/2015 - Pregão Presencial nº 013/2015.

Parecer jurídico: 015/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Teledata Soluções Integradas de Comunicação Ltda, CNPJ nº 33.927.849/0001-64.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e garantia, com fornecimento de subscrições, e suporte técnico para 2 firewall da marca Fortinet, modelo 800C.

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Valor global: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 009/2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Iaçanã Lima de Jesus Carneiro, matrícula 351.671, e José Rangel Silva Filho, matrícula 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 005/2016-SGA, relativo à prestação de serviços de manutenção e garantia, com fornecimento de subscrições, e suporte técnico, para 2 firewall da marca Fortinet, modelo 800C.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de janeiro de 2016.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.197563/2015

Parecer Jurídico: 1045/2015 - Assessoria Jurídica SGA

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, CNPJ nº 04.142.491/0001-66.

Objeto: Apoio mútuo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão entre o programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal e a Universidade Federal do Sul da Bahia.

Vigência: 03 (três) anos, a contar da data da sua assinatura.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 075/2012-SUP

Processo: 003.0.3721/2016.

Parecer jurídico: 014/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Visão Turismo Ltda, CNPJ nº 16.482.762/0001-01.

Objeto contratual: prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 39 (trinta e nove) dias, com início em 23 de janeiro de 2016 até 29 de fevereiro de 2016.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.39.